



Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 191/2022

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2022, no valor de R\$ - 1.105.500,00 (Um milhão, cento e cinco mil e quinhentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
<b>02.00 – GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior		
079/3.3.70.41.00 – Contribuições.....	000	1.200,00
<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
804/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	104	100.300,00
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	104	30.100,00
906/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	90.200,00
925/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	107	120.300,00
<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE</b>		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1466/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	30.500,00
10.301.006.2.034013 – Pab Parte Fixa		
1562/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	100.200,00
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
1687/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	019	40.100,00
1738/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	019	59.800,00
<b>07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
06.182.008.2.077 – Manutenção da Defesa Civil		
15.452.007.2.040 -Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	100.300,00
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
2141/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	407.100,00
<b>08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.243.010.6.055002 – Contribuições a Entidades Assistenciais		
2801/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	1.800,00
12.364.010.2.054 – Apoio a Estudantes Universitários		
2894/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	23.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>1.105.500,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de provável excesso de arrecadação provenientes da fonte de Recursos abaixo descrita de acordo com o art 43 da Lei 4.320/64.

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES.....	000	1.105.500,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>1.105.500,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Graha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 35.247.597/0001-58, com sede à Rua Aricanduva, 3873, Zona III – CEP: 87.502-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Cruz Guimarães, portador do RG nº. 8.948.423-5 e do CPF nº. 051.732.949-23, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 091/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 08, 10 e 12, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/10/2022 a 14/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Graha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 092/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 09, e 13, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/10/2022 a 14/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Graha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.469.969/0001-48, com sede à Estrada Paineira, 516, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sueli Alves da Silva Mosconi, portador do PR/PR e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na Estrada Paineira Lote Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 093/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 06, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/10/2022 a 14/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Graha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Devanir Rodrigues Castilho, portador do CPF nº. 022.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 089/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 03 e 04, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 15/10/2022 a 14/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021**



**REF. PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: A. MATOS ALVES & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.605.499/0001-59, com sede à Avenida 7 de Setembro, 380 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Albino de Matos Alves, RG.1.006.852-5/SSP/PR e CPF nº. 209.145.129-00, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2021 uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade no fornecimento dos objetos nos lotes 02, 05 e 11, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 13/10/2022 a 12/12/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 13 de outubro de 2022.